

Guia de acesso e utilização

Plataforma Informática de Gestão da Formação

Versão 6.0

Escola Nacional de Bombeiros

Dezembro de 2020

Índice

1. Introdução	3
2. Âmbito da Plataforma Informática de Gestão da Formação	3
3. Desenho do módulo Pedidos de Formação à ENB	8
4. Quem pode ser inscrito na Plataforma Informática de Gestão da Formação?	9
5. Quem inscreve na plataforma informática de gestão da formação?	9
6. Quando proceder à inscrição na Plataforma Informática de Gestão da Formação?	10
7. Como fazer uma inscrição na Plataforma Informática de Gestão da Formação	10
8. Quem valida as inscrições registadas na Plataforma Informática de Gestão da Formação?	14
9. Como é gerida a formação inscrita?	15
10. Como é operacionalizada a formação validada?	15
11. Como são disponibilizados os resultados?	16

1. Introdução

A Escola Nacional de Bombeiros (ENB) tem vindo a desenvolver ferramentas que permitam a melhor gestão do crescente volume de formação ministrado pela Instituição, assim como para responder às atuais exigências de certificação e à nova legislação em vigor.

Um dos passos fundamentais deste processo de melhoria diz respeito à implementação de uma Plataforma Informática de Gestão da Formação (PIGF), com módulos criados e adequados à realidade desta Escola e dos seus destinatários.

Atualmente a plataforma encontra-se em permanente ligação com o RNBP, quer na importação de informação das fichas dos bombeiros, quer na exportação dos resultados da formação ministrada pela ENB.

O Guia para Acesso e Utilização da PIGF da ENB, pretende facilitar o uso desta ferramenta por parte dos seus destinatários e utilizadores.

Este guia, no entanto não é um documento fechado pois estamos certos que da aplicação prática da plataforma irão surgir múltiplas sugestões de melhoria que a ENB estará receptiva a acolher, sempre que resultem na maior eficácia dos processos.

Para além disso, surgirão a todo o tempo novas funcionalidades e que oportunamente serão divulgadas.

2. Âmbito da Plataforma Informática de Gestão da Formação

Entende-se por formação o conjunto de atividades que visam a aquisição de conhecimentos, capacidades, atitudes e formas de comportamento exigidos para o exercício das funções próprias de uma profissão ou grupo de profissões em qualquer ramo de atividade. A formação pressupõe avaliação, formal ou informal, dos conhecimentos apreendidos, implicando que a mesma seja tutorada por formador devidamente certificado. No final de uma ação de formação deve ser emitido pela entidade formadora um certificado atestando a conclusão com aproveitamento da mesma.

Importa ainda clarificar a forma como a formação está organizada no âmbito da ENB.

- Formação Interna: Entende-se por formação Interna a formação ministrada nos centros de formação da ENB, nomeadamente Sintra, Lousã e São João da Madeira;
- Formação Externa: Formação ministrada nos corpos de bombeiros ou nas ULF, sendo desencadeada pela ENB.

Entende-se por instrução o treino e o saber-fazer, através do aperfeiçoamento permanente dos conhecimentos adquiridos pelo pessoal dos corpos de bombeiros nas ações de formação, de acordo com o DL 247/2007, de 27 de junho, com a redação dada pelo DL 248/2012, 21 de novembro.

Esta plataforma destina-se à inscrição para formação, no entanto, foram também disponibilizadas novas áreas para inscrições em diversos tipos de provas, bem como a solicitação de diplomas de ingresso. Neste âmbito estão disponíveis os seguintes itens/grupos para inscrição:

- **Provas de seleção:** Apenas aberto quando são divulgados os Avisos de Abertura Concursais de recrutamento e seleção de formadores externos;
- **Diagnóstico de Necessidades de Formação:** Disponível nos períodos de levantamento de necessidades formativas dos CB, de acordo com o definido na legislação em vigor e conforme procedimentos oportunamente comunicados.
- **Provas:** Onde se incluem Provas de Ingresso, Via de Ingresso Especial (Reclassificação Oficial Bombeiro), Avaliação de Competências e Conhecimentos Gerais.
- **Emissão de Certificados:** Diplomas referentes ao estágio de Ingresso na Carreira de Bombeiro Voluntário e de Ingresso na Carreira de Oficial Bombeiro.

Assim:

- **Provas de Ingresso na Carreira de Bombeiro Voluntário:** destinada a inscrever nos prazos estabelecidos no regulamento próprio apenas os estagiários que já realizaram toda a formação de ingresso, onde se incluem os módulos do pré-hospitalar e de Salvamento e Desencarceramento, para a realização das provas para ingresso na carreira de bombeiro voluntário;

- **Via de Ingresso Especial:** Destinada a elementos da carreira de bombeiro que solicitem reclassificação para a carreira de oficial bombeiro. Para inscrição nas provas supramencionadas deve ser consultado o Regulamento próprio e o respetivo procedimento.
- **Diploma/certificado:** A emissão de diplomas/certificados relativos ao ingresso nas carreiras de bombeiro voluntário e de oficial bombeiro está de acordo com o exposto no regulamento da formação, aplicando-se a todas as escolas que iniciaram após a publicação do referido despacho ou que estivessem a decorrer aquando da publicação do mesmo.

Para solicitação na PIGF, devem ser utilizados os mapas de avaliação disponíveis na plataforma, que deverão ser integralmente preenchidos e colocados na Plataforma Informática de Gestão da Formação da ENB, através de novo pedido de formação para os formandos a considerar. Em “Emissão de Certificados”, seleciona-se “Estágio de Ingresso na Carreira de Bombeiro Voluntário” ou “Estágio de Ingresso na Carreira de Oficial Bombeiro”.

No que concerne à formação propriamente dita, estão disponíveis os seguintes grupos de formação:

- **Formação de ingresso nas carreiras de bombeiro voluntário e de bombeiro especialista** destinada exclusivamente a estagiários para ingresso nas carreiras de bombeiro voluntário, bombeiro especialista e de oficial bombeiro.

Assim, importa referir que no âmbito da atual legislação, os cadetes não podem aceder às UFCD constantes do CNQ e os estagiários não habilitados com a escolaridade obrigatória que frequentem a UFCD 9906, Socorrismo Básico, não ficam qualificados para o desempenho da função de tripulante de ambulância.

No que diz respeito à formação TAT, o(s) CB deve(m) assegurar kit completo para a formação - um manequim adulto, um manequim pediátrico (baby), um aparelho DAE de treino e um simulador de parto.

No modelo TAT atual, importa recordar o número de formandos por curso pode variar entre os 4 (mínimo de formandos do início ao fim da formação) e os 12. Mantendo uma

relação mínima de 1 formador para 4 formandos e uma relação máxima de 1 formador para 6 formandos, o kit necessário para a formação TAT/RTAT é composto por:

- 1 Manequim de SBV Adulto por cada 4-6 formandos;
- 1 Manequim de SBV Pediátrico por cada 4-6 formandos;
- 1 Simulador DAE por cada 4-6 formandos;
- 1 Simulador de partos por curso.

Os referidos equipamentos não são necessários ao longo de toda a carga horária da formação, mas apenas nas sessões práticas referentes aos blocos que passamos a referir:

- Bloco SBV Adulto e Desfibrilhação Automática Externa: 1 manequim SBV Adulto e 1 simulador DAE por cada 4-6 formandos;
- Bloco SBV Pediátrico: 1 manequim SBV Pediátrico por cada 4-6 formandos;
- Bloco Bancas Práticas de Emergências Médicas e Parto Iminente: um simulador de partos.

Nos restantes blocos o kit não é necessário, sem prejuízo do restante material ter que estar obrigatoriamente disponível durante todo o curso, conforme descrito no programa de formação.

- Formação de ingresso na carreira de oficial bombeiro e no quadro de comando:
destinada em exclusivo a elementos com vista a ingressarem na carreira de oficial bombeiro ou no Quadro de Comando. As inscrições para a formação de ingresso na carreira de oficial bombeiro são da responsabilidade do comandante do corpo de bombeiros e devem ser efetuadas após a conclusão com aproveitamento dos módulos referentes à Formação Inicial (TAT e SD), estágio e na prova de avaliação teórico-prática. As inscrições para ingresso no quadro de comando são da responsabilidade exclusiva da ANEPC;

- **Formação de acesso na carreira de bombeiro voluntário**: formação necessária para a progressão na carreira. Destinada a elementos em processo de concurso para promoção a Bombeiro de 1ª e a Chefe. Só devem ser inscritos para a formação os elementos que obtiveram a melhor classificação no concurso interno e em número semelhante ao número de vagas na categoria para a qual foi aberto o concurso, acrescido de 50 por cento; devem ser incluídos os documentos relativos ao concurso, de acordo com o definido no Regulamento de Provas e Inscrições da ENB e ANEPC;
- **Formação de acesso na carreira de oficial bombeiro**: necessária para a progressão na carreira. Só devem ser inscritos para a formação os elementos melhor classificados no concurso interno e em número semelhante ao número de vagas para o qual foi aberto o concurso, acrescido de 50 por cento; devem ser incluídos os documentos relativos ao concurso, de acordo com o definido no Regulamento de Provas e Inscrições da ENB e ANEPC;
- **Formação para aperfeiçoamento técnico**: destinada em exclusivo a elementos dos quadros ativo e de comando;
- **Formação atualização para os quadros ativo e de comando**: oferta formativa da ENB fora do âmbito do Despacho em vigor. Inclui, entre outros, ações de recertificação, que podem também ser frequentadas por elementos no Quadro de Reserva, por exemplo. Integra também módulos semelhantes ao do referido despacho com o objetivo de uniformizar competências, dotando os bombeiros mais antigos do quadro ativo das mesmas ferramentas obrigatórias para os novos elementos a aceder à carreira ou às diferentes categorias;
- **Formação qualificante (propinada)**: oferta formativa diferenciada disponibilizada pela ENB;

A **Plataforma Informática de Gestão da Formação** não se aplica à instrução contínua no Corpo de Bombeiros (CB) nem ao treino.

3. Desenho do módulo Pedidos de Formação à ENB

Esta plataforma tem três níveis de acesso, para além daquele que é transversal e atribuído à ENB.

O primeiro nível de acesso é o nível do CB. Para esta nova plataforma devem ser utilizados os acessos já existentes. Em caso de dúvida dos dados para acesso poderá ser enviado correio eletrónico para direcao.formacao@enb.pt.

O Comando tem acesso a todos os elementos do seu CB e pode solicitar a formação necessária, de acordo com os pré-requisitos definidos, assim como proceder à visualização do histórico formativo de todos os elementos do CB desde Janeiro de 2013.

Há ainda um segundo nível, referente ao Comandante Distrital de Operações de Socorro (CODIS) que funciona também com os acessos anteriormente em vigor.

A CDF e CODIS têm acesso a toda a formação dos CB do distrito assim como o CODIS tem a capacidade de validar ou não a formação solicitada pelos corpos de bombeiros, de acordo com o estabelecido no regulamento da formação em vigor, bem como das normas e procedimentos estabelecidos.

Finalmente existe o nível nacional, atribuído à Direção Nacional de Bombeiros (DNB), que tem as mesmas funcionalidades do nível distrital, mas com a abrangência e visualização nacional.

A Plataforma encontra-se interligada com os dados constantes no RNBP, sendo que a atualização dos dados neste sistema é fundamental para uma eficiente gestão da formação. A atualização dos dados constantes do RNBP na **PIGF** é realizada semanalmente. Como tal, qualquer alteração registada no RNBP só terá aplicação prática, para efeitos de inscrição, após a atualização seguinte.

Já a exportação de notas para o RNBP ocorre no momento em que a ENB valida e encerra cada ação de formação.

As inscrições estão permanentemente abertas, com exceção do período do mês de dezembro que for definido anualmente e devidamente comunicado aos diferentes utilizadores. Para além disso, podem estar encerrados grupos ou módulos de formação específicos. Para estas situações excecionais, a ENB disponibilizará informação relativa aos respetivos períodos de inscrição.

Em dezembro de cada ano, a ENB irá proceder à limpeza dos elementos inscritos que não efetuaram a formação durante o ano em curso.

4. Quem pode ser inscrito na Plataforma Informática de Gestão da Formação?

Podem ser inscritos para efeitos de formação os seguintes destinatários:

- Estagiários das carreiras de Bombeiro Voluntário e Oficial Bombeiro de Corpos de Bombeiros com Plano de Formação Inicial submetido à DNB.
- Elementos dos Quadros Ativo e de Comando.
- Em algumas situações, elementos do Quadro de Reserva.

5. Quem inscreve na Plataforma Informática de Gestão da Formação?

Para a formação de ingresso e acesso nas carreiras de Bombeiro Voluntário, Bombeiro Especialista e Oficial Bombeiro, alguns módulos da formação de aperfeiçoamento técnico, atualização dos Quadros Ativo e de Comando, bem como formação qualificante, as inscrições são da responsabilidade do Comandante do Corpo de Bombeiros.

Para a formação de ingresso no Quadro de Comando, as inscrições são da responsabilidade da DNB, de acordo com o procedimento em vigor.

As inscrições para as Provas de Ingresso na Carreira de Bombeiro e de Reclassificação de Oficiais Bombeiro são da responsabilidade do Comandante do Corpo de Bombeiros.

Quem inscreve	O que inscreve
<p>O Comandante do Corpo de Bombeiros (inscreve diretamente na plataforma)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Formação de ingresso e acesso nas carreiras de Bombeiro Voluntário, Bombeiro Especialista e Oficial Bombeiro • Formação de aperfeiçoamento técnico (alguns módulos) • Formação de atualização do Quadro Ativo • Formação qualificante • Provas de Ingresso na Carreira de Bombeiro • Provas para Via de Ingresso Especial na Carreira de Oficial Bombeiro
<p>A Direção Nacional de Bombeiros</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Formação de ingresso no Quadro de Comando de acordo com o procedimento em vigor.

6. Quando proceder à inscrição na Plataforma Informática de Gestão da Formação?

A ENB irá manter a Plataforma permanentemente aberta, com exceção do período definido e que ocorre durante o mês de dezembro. Os Comandantes dos Corpos de Bombeiros devem proceder às inscrições na Plataforma Informática de Gestão da Formação durante o ano, de acordo com o Diagnóstico de Necessidades elaborado no ano anterior e validado pela respetiva Comissão Distrital de Formação. As inscrições devem ser efetuadas ao longo do ano de acordo com as orientações emanadas pelos Comandos Distritais de Operações de Socorro/Comissões Distritais de Formação.

7. Como fazer uma inscrição na Plataforma Informática de Gestão da Formação

a) Acesso à Plataforma

Para aceder ao espaço onde é possível fazer os pedidos de formação à ENB o utilizador deve entrar no sítio da ENB (www.enb.pt) e aceder ao separador **Pedidos de Formação**.

Surge então o seguinte:



The image shows a login interface for the ENB (Escola Nacional de Bombeiros). On the left is the ENB logo, which consists of the letters 'ENB' in a stylized font with 'E' and 'B' in red and 'N' in blue, above the text 'Escola Nacional de Bombeiros'. On the right is a login form with two input fields: 'utilizador' (username) and 'password'. Below the password field is a link that says 'esqueceu a password?' with a downward arrow. A 'Login' button is positioned to the right of the password field.

O acesso à plataforma é feito após colocar os seguintes elementos:

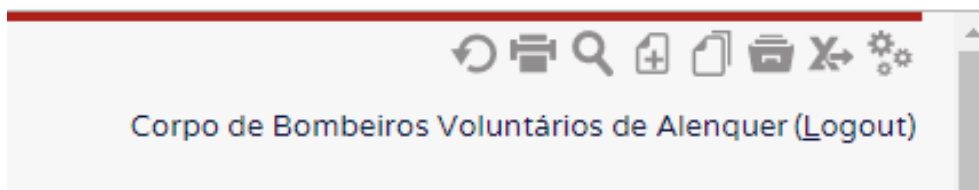
Utilizador: **cb_[código do Corpo de Bombeiros]**. Por exemplo, o Corpo de Bombeiros de Guimarães irá aceder com o utilizador: **cb_0303**

Password: a palavra passe definida pelo CB.

b) Pedidos de Formação

Após a autenticação, para além da listagem de bombeiros do Corpo de Bombeiros é possível colocar os pedidos de formação.

No canto superior direito surgem alguns ícones:



Para colocar um novo pedido de formação clica-se em  surgindo o seguinte quadro:

Novo Pedido
Identificação

Responsável

Observações

Seguinte

Neste quadro deve preencher os campos que identificam o responsável pelo pedido e as observações que possam ser pertinentes. De seguida, selecciona-se o módulo.



Ao lado de cada um dos módulos poderá ser consultado o respetivo programa de formação.

A inscrição processa-se por módulo, seleccionando depois todos os elementos a inscrever no mesmo. Por fim, coloca-se a calendarização prevista ou, caso não exista, escolhe-se a opção sem calendarização. Caso tenha calendarização, deve escolher o tipo de horário, indicar se o CB tem formador próprio ou de outro CB sem honorários, identificando os mesmos, o local

onde irá decorrer a formação e após inserir os ficheiros com as informações definidas pela ENB, seleccionam-se os formandos para a formação. No caso de ter formador para a ação, deve indicar o nome do mesmo na linha imediatamente abaixo.

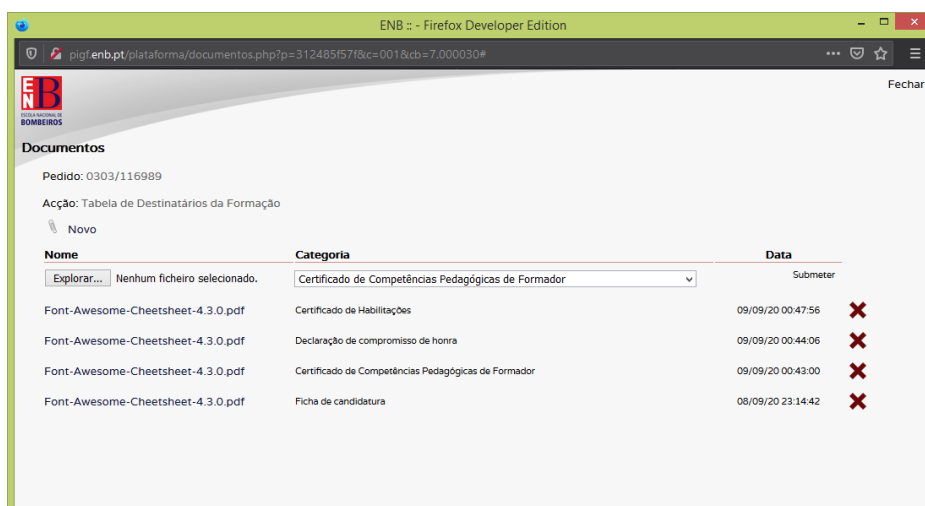
Caso não tenha formador, não poderá escolher calendarização ou tipo de horário. Na formação interna não poderá seleccionar formador ou calendarização.

De referir que os CB devem pedir formação por esta via mesmo que não tenham formandos em número suficiente para completar uma turma.

Resta ainda acrescentar que não poderão ser registados pedidos fora dos prazos estabelecidos pela ENB: mínimo de 20 dias de antecedência em relação ao início da ação, para as ações com calendarização.

Importa destacar que qualquer um dos níveis intervenientes tem capacidade de efetuar correções aos pedidos registados, desde que estes não tenham sido validados pelo interveniente seguinte.

O CB deve ainda integrar o certificado de habilitações atualizado do formando na 1.ª inscrição em cada ano formativo, ficheiro que deve ser gravado com o nome do mesmo. Deve também inserir o Termo de Responsabilidade do Comandante, conforme definido no Plano de Contingência da ENB para a COVID 19. Os documentos devem ser inseridos seleccionando na PIGF a caixa de documento respetiva:

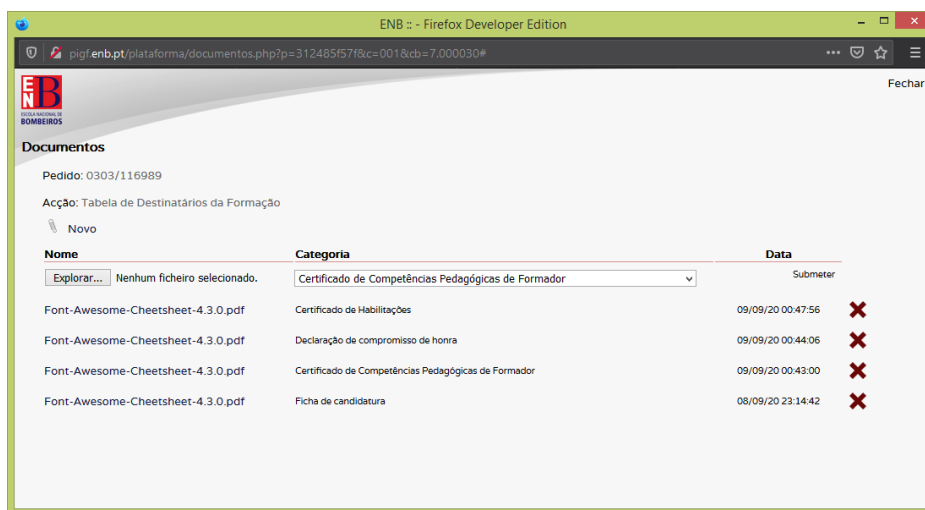


c) Validação e Recusa

A ENB, a CDF/CDOS e a DNB farão a validação dos pedidos de acordo com o legalmente estabelecido e as normas e procedimentos em vigor.

São imperativos para validação superior, por exemplo, o cumprimento dos pré-requisitos. No caso da formação de acesso, por exemplo, importa que os candidatos à formação sejam os elementos a promover após concurso interno. No caso da formação de Aperfeiçoamento Técnico, importa que a formação seja adequada ao risco da área de atuação do CB. Para além destes, existem também requisitos processuais da ENB.

Nos casos da formação de Aperfeiçoamento Técnico, nos módulos em que se exijam documentos específicos, como, por exemplo, carta de condução da categoria C para a formação de Condução Fora de Estrada, estes devem também ser digitalizados individualmente, devidamente identificados com o nome do formando em formato PDF ou ZIP (ou outro ficheiro comprimido), e feito o *upload* para o pedido de formação. Este é também um procedimento obrigatório para que as ações sejam validadas. Os documentos devem ser inseridos selecionando na PIGF a caixa de documento respetiva:



Devido às exigências legais que são feitas às entidades formadores, como é o caso da ENB, um documento obrigatório no ato de inscrição para formação é o Certificado de Habilitações. Assim, na primeira inscrição de cada ano de cada formando, o CB deve incluir no pedido o respetivo certificado de habilitações atualizado. A **não** **submissão** dos Certificado de

Habilitações, que deve ser identificado com o nome do respetivo formando, ou dos outros documentos exigidos é motivo de **RECUSA**.

d) Funcionalidades da Plataforma

Para além dos pedidos de formação, esta plataforma permite a visualização por parte dos CB das ações de formação mais recentes frequentadas na ENB.

O Comandante do CB pode imprimir os pedidos de formação, assim como os registos de formação existentes na plataforma de cada um dos seus elementos, por exemplo.

A evolução dos pedidos deve ser acompanhada na Plataforma. Existe um campo de observações em que devem ser inscritos os motivos da recusa nos diversos níveis.

Concluída a ação de formação, a avaliação dos formandos ficará disponível na Plataforma Informática de Gestão da Formação após validação do respetivo Dossier Técnico-Pedagógico, sendo exportada para o RNBP, onde cada bombeiro poderá aceder à formação realizada na ENB através da sua ficha individual

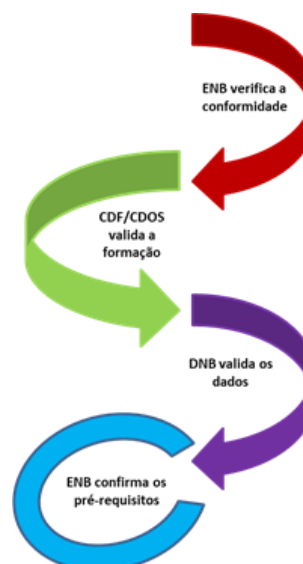
Na página inicial da plataforma poderá também ser consultada informação adicional sobre a oferta formativa da ENB, nomeadamente pré-requisitos para a formação, bem como os programas de formação de cada módulo e outros documentos relevantes para o processo de inscrição

Pode também ser exportado um mapa com todos os pedidos do CB. A plataforma integra arquivo de anos anteriores.

8. Quem valida as inscrições registadas na Plataforma Informática de Gestão da Formação?

A validação das inscrições registadas é realizada de acordo com a seguinte sequência:

1. A ENB verifica a conformidade de todas as solicitações inscritas na plataforma e verifica os pré-requisitos formativos;



2. O CDOS/CDF valida ou recusa toda a formação solicitada pelos Comandantes dos Corpos de Bombeiros;
3. A DNB valida a qualidade dos dados em alguns dos módulos formativos;
4. A ENB conclui os pedidos para que possam dar origem a grupos formativos.

9. Como é gerida a formação inscrita?

Com base no Diagnóstico de Necessidades validado pela Comissão Distrital de Formação, e de acordo com a disponibilidade orçamental, a ENB comunica à DNB e às CDF/CDOS, o número de ações/módulos e respetivo número de formandos, para a formação a realizar de acordo com o cronograma definido.

10. Como é operacionalizada a formação validada?

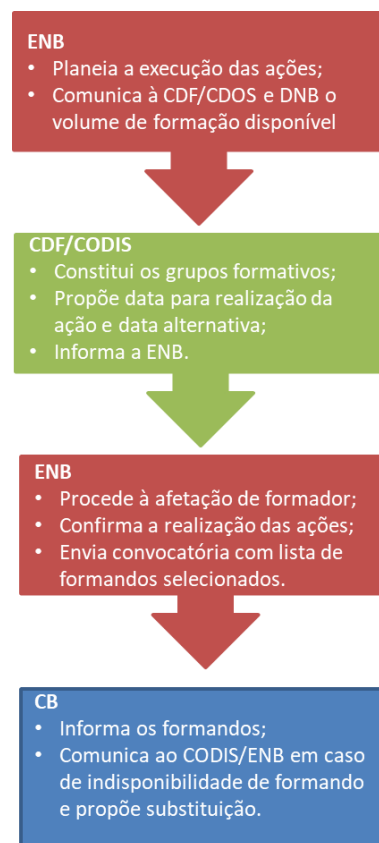
O CODIS/CDF, de acordo com as prioridades estabelecidas e a informação disponibilizada pela ENB relativa ao número de vagas existentes, procede às seguintes ações:

1. Constitui os grupos formativos, considerando uma bolsa de elementos suplentes para cada ação de forma a colmatar faltas e impedimentos dos formandos efetivos no primeiro dia da formação.
2. Propõe a data para realização do curso e uma data alternativa, com pelo menos 20 dias de antecedência,
3. Informa a ENB.

Com base nesta a informação, a ENB:

4. Indica e executa os procedimentos de afetação de formador, nos casos em que se aplica;
5. Confirma a realização das ações no mínimo com uma semana de antecedência através do envio de convocatória via e-mail dirigido ao(s) comandante(s) do Corpo de Bombeiros, com a lista de formandos selecionados, dando conhecimento ao CODIS.

O Comandante do Corpo de Bombeiros:



6. Informa o formando após receção da convocatória, disponibilizando o referido documento, bem como o link de acesso aos manuais e conteúdos pedagógicos:
7. Comunica ao CODIS, até ao terceiro dia útil que antecede o início da ação de formação em caso de indisponibilidade de formando, propondo substituto, para que o CODIS comunique à ENB a substituição até ao penúltimo dia útil que antecede a data de início da ação de formação.

Substituições:

A substituição deverá ocorrer de entre os elementos validados e constantes na lista de formandos ou na bolsa de suplentes da CDF/CDOS.

11. Como são disponibilizados os resultados?

No final da realização da ação de formação, o formador envia/submete para a ENB o Dossier Técnico Pedagógico, para validação. Posteriormente, e até ao final do mês seguinte ao mês da submissão pelo formador, a ENB verifica o DTP e em caso de validação, exporta de imediato as notas dos formandos para o RNBP.

Quaisquer dúvidas e esclarecimentos relativos à utilização da Plataforma deverão ser enviados para: direcao.formacao@enb.pt.